A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA E O SERVIÇO SOCIAL: DA INFLUÊNCIA AMERICANA À CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ CRÍTICO-PROPOSITIVA

GIZELE FAGUNDES DE OLIVEIRA[1], ODAIR DIAS FILHO[2]

Resumo:

O presente estudo teve como objetivo definir a trajetória da Proteção e Seguridade Social a partir do seu surgimento e efetivação, tendo as lutas e manifestações dos trabalhadores como ápice para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para que os direitos dos profissionais sejam garantidos e efetivados. A Promulgação das Constituições de 1937 e 1988 foi importante para que os direitos sociais fossem uma realidade concreta, além da criação e desenvolvimento dos Planos de Ação e Projetos, e a instituição de leis para fundamentar e consolidar o acesso democrático aos direitos trabalhistas. Nesse contexto, a atuação do Assistente Social também colaborou veementemente para que o trabalhador tenha acesso legítimo à proteção e seguridade social A metodologia utilizada esteve pautada em referenciais bibliográficos de autores que discutem sobre a Previdência Social, suas origens, históricos, bem como o ápice do seu surgimento. Pautaram-se também bases documentais da previdência social brasileira, especialmente na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social do INSS. Um longo caminho foi percorrido, para que o acesso democrático aos direitos sociais no território brasileiro se efetivasse, momentos de lutas e manifestações, ora organizadas, ora desorganizadas, na tentativa de maximizar e garantir os benefícios do trabalhador em curto, médio e longo prazo. É possível concluir que de forma gradativa, esses direitos foram se efetivando, e o trabalhador de hoje se encontra respaldado e amparado pela seguridade e proteção social brasileira.

Palavras-chave: Seguridade Social. Serviço Social. INSS**.**

Introdução

Hodiernamente para que a Previdência Social alcance o status de seguridade social, uma longa trajetória foi percorrida. A Proteção Social tem as suas raízes na sociedade feudal, porém com a configuração diferente, sua atuação estava voltada para uma política social pautada na intervenção do Estado sob a vertente econômica, política e capitalista. Nesse

[1] Andressa Aparecida Gonçalves de Lima Belem, formada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em Educação Especial pelo Instituto Prominas, em Biblioteconomia e Serviço Social pela Universidade Santa Cecília (Unisanta). Atualmente cursa Ciências Sociais na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes – 5º período, não concluído). Servidora pública estadual há 31 anos e chefe da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarujá.

[2] Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Especialista em Direitos Humanos, Psicologia da Educação e Relações Internacionais. Licenciado em História e Sociologia. Assistente Social e pesquisador em políticas públicas e direitos humanos. E-mail: profodairdias@gmail.com

período, a mobilização da classe trabalhadora para garantir direitos foi se despontando, e as revindicações em favor do trabalhador já se faziam presente.

De forma gradativa o Estado veio assumindo um caráter mais social, ciente que a classe trabalhadora necessitava de políticas públicas voltadas para a asseguridade de seus direitos, contudo, essa resultante foi fruto da luta dos trabalhadores. Logo, entenderam que a organização e a mobilização seria uma bandeira importante para alcançar à proteção social. Ciente que a acumulação capitalista deveria ser soberana, assim, entendeu-se que a bandeira levantada pela classe operária na busca dos seguros sociais também deveria se fazer presente no âmbito do trabalho, a partir da interferência e intervenção do Estado.

Nessa premissa, o Estado até os dias atuais vem trabalhando na garantia dos direitos dos trabalhadores, cobrindo assim, a seguridade social, em que outrora, esses direitos eram restritos. No contexto do território brasileiro, a intervenção do Estado frente aos direitos trabalhistas se iniciou após a Primeira Guerra Mundial, sendo marcado por transformações importantes que refletiam no âmbito social, político e econômico do país. A partir da Lei Eloy Chaves, a Constituição de 1937, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e da série de medidas de proteção social, e dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, da legislação trabalhista e previdenciária, grandes avanços ocorreram sob a vertente de garantir ao trabalhador o cumprimento dos seus direitos.

Nessa perspectiva, o Serviço Social Previdenciário surge no sentido de nortear o cidadão trabalhador na garantia dos seus direitos, bem como no auxilio sobre a necessidade de humanização e implementação dos direitos e serviços previdenciários. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e com os reflexos das manifestações da classe trabalhadora, algumas transformações surgiram na conjuntura social e democrática brasileira. Planos de ação e projetos voltados para a assistência social foram sendo desenvolvidas, e novas propostas voltadas para a seguridade e proteção social foram sendo consolidadas.

A articulação entre Previdência Social e o Assistente Social foi pontual na luta para assegurar os direitos do trabalhador, aonde veio delineando a passos lentos ás políticas públicas sociais, legitimando e assegurando aos trabalhadores direitos que outrora não faziam parte da sua realidade profissional.Os procedimentos metodológicos empregados para fundamentar as bases teóricas e conceituais estão voltados para os referenciais bibliográficos, além de bases documentais da previdência social brasileira, buscando assim compreender a luta e a conquista da classe trabalhadora e suas origens até os dias atuais.

O presente estudo encontra-se dividido em duas partes, sendo a primeira voltada para

ás origens da Seguridade Social, bem como os passos para a construção da proteção social no Brasil. A segunda parte foi desenvolvida na necessidade de discutir sobre o Serviço Social e a Política Previdenciária, dando ênfase para a ação e atuação do assistente social na Previdência, bem como a definição da atuação deste profissional através da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social do INSS.

A legitimação da Previdência Social garantiu ao trabalhador o acesso democrático aos seus direitos previdenciários, mas muitas lutas foram necessárias para alcançar o patamar atual. A atuação e profissionalismo do assistente social sob às bases da seguridade e proteção social foram primordiais para que hoje, o cumprimento dos direitos do trabalhador sejam consolidados e efetivados a partir da política previdenciária brasileira.

Desenvolvimento

Durante décadas, os brasileiros aguardaram ansiosamente a efetivação de uma política pública que garantisse uma proteção social efetiva, tentando assim resolver alguns problemas de cunho previdenciário e assistencialista no Brasil. Em 1988, com a promulgação da Constituição Brasileira, uma nova óptica surgiu frente às possibilidades de seguridade social e cobertura previdenciária, oferecendo aos brasileiros novas perspectivas quanto às políticas públicas assistencialistas, que naquela década eram urgentes e emergentes (BRASIL, 1988).

Para chegar a esse marco, autores como Iamamoto (2004) e Silva (2007) traçam uma linha cronológica do desenvolvimento da proteção social no Brasil, destacando o processo de surgimento e evolução dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), cada um com normas específicas de vinculação e estruturação diferenciada entre os diversos grupos profissionais. No contexto da ditadura militar, houve expansão desses institutos, com destaque para a inclusão da área rural na seguridade social, impulsionada pelo crescimento do parque industrial e da consolidação do modelo capitalista de Estado desenvolvimentista (DRAIBE, 1989).

As políticas públicas foram se adaptando ao contexto histórico daquela população, com forte intervenção estatal percebida positivamente através da criação do FGTS, FAS e PIS/PASEP (SILVA, 2007). Com a instituição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), ampliou-se a cobertura previdenciária. Entretanto, também ocorreu uma retração dos institutos privados, com os convênios entre empresas e o sistema estatal se tornando uma

prática recorrente — fenômeno identificado como processo de **americanização** da seguridade, caracterizado pela articulação entre setores público e privado (CATTANI; HOLZMANN, 2008).

Foi nesse contexto que a proteção social cruzou os caminhos do empresariamento da medicina, como aponta Laurell (1995), com o INPS abrindo espaço para o setor privado, ainda que este fosse inicialmente frágil. Nas décadas seguintes, consolidou-se uma política de saúde fortemente influenciada por esse modelo misto. Com o aumento dos gastos públicos em saúde antes mesmo da Constituição de 1988, houve forte pressão fiscal e a busca pela contenção de despesas, apoiando-se em reformas de caráter neoliberal (MOTA, 2009).

Diante desse cenário, o Estado passou a restringir novos convênios empresariais, o que se intensificou com o fim da ditadura militar. Surgiu, então, nos anos 1980, uma nova esperança com o fortalecimento de um modelo mais universalista de proteção, inspirado no sistema britânico de saúde pública — o SUS. O movimento sanitarista, liderado por profissionais da saúde, foi essencial para o avanço da concepção da saúde como direito de todos e dever do Estado (PAIM, 2008).

Contudo, os resquícios da lógica americanizada da proteção social ainda persistem no Brasil. Nos Estados Unidos, os pobres são atendidos por programas estatais, enquanto os demais dependem do setor privado. No Brasil, essa lógica foi invertida: grande parte da população depende do sistema público, mesmo que precário, para ter acesso à saúde, educação, saneamento e assistência social (CATTANI; HOLZMANN, 2008; IAMAMOTO, 2004).

Conclui-se, portanto, que foram necessárias décadas para a construção de um sistema de proteção social minimamente consolidado. Ainda que com limitações, a Constituição de 1988 representou um divisor de águas ao garantir o acesso democrático aos direitos sociais básicos, obrigando o Estado a assegurar a proteção e a assistência aos seus cidadãos (BRASIL, 1988).

SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO INSS

A consolidação da Política Previdenciária no Brasil não pode ser analisada dissociada da atuação de profissionais como o assistente social, que desde os anos 1940 vem construindo uma trajetória de inserção na administração pública, especialmente nas instituições previdenciárias. A profissão assumiu, ao longo do tempo, um papel relevante na mediação entre o Estado e a população, com ações voltadas para a garantia de direitos sociais, em especial no âmbito da seguridade social.

O Serviço Social na Previdência Social brasileira tem suas origens vinculadas ao modelo burocrático de assistência, mas evoluiu para uma atuação crítica e propositiva, especialmente após o movimento de reconceituação da profissão na década de 1970. A partir da Constituição Federal de 1988 e da regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, os profissionais passaram a ter maior respaldo para o exercício de uma prática ética e comprometida com a defesa dos direitos sociais (IAMAMOTO, 2004).

Segundo Silva (2007, p. 83), "a Previdência Social é um campo privilegiado de atuação do assistente social, dada a sua inserção institucional e a capilaridade que esta política possui na vida dos trabalhadores brasileiros". Nesse contexto, a atuação do Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é estratégica para a efetivação da cidadania, pois envolve ações de orientação, informação, encaminhamentos e avaliação social, sendo também fundamental no reconhecimento de direitos previdenciários, como aposentadorias, pensões e benefícios por incapacidade.

A atuação profissional se dá com base em uma matriz teórico-metodológica que busca articular teoria, técnica e ética, considerando a totalidade das expressões da questão social. A Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência foi elaborada como forma de padronizar e qualificar a atuação dos assistentes sociais no INSS, proporcionando diretrizes comuns e respeitando as especificidades regionais. Como apontam Mota e Barros (2012), essa matriz "não apenas organiza o trabalho dos assistentes sociais, mas também reafirma o compromisso ético-político da profissão com os usuários da Previdência Social".

A matriz está fundamentada nos princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social, que tem como eixo central a defesa intransigente dos direitos humanos, a democracia e a justiça social. Entre suas principais diretrizes estão: a centralidade na questão social, a valorização da dimensão investigativa da prática profissional, a produção de conhecimento sobre as realidades locais e a qualificação do atendimento ao usuário (CFESS, 2010).

Dentro do INSS, o Serviço Social atua com base em três grandes eixos: **atendimento individual e familiar**, **ações socioeducativas coletivas** e **produção de conhecimento técnico e social**. No atendimento individual, o assistente social realiza pareceres e relatórios sociais que subsidiam a análise de benefícios e demandas complexas. As ações socioeducativas visam orientar e esclarecer os usuários sobre seus direitos e deveres, fortalecendo o protagonismo social. Já a produção de conhecimento está relacionada ao levantamento de dados e pesquisas institucionais que possibilitam a formulação de políticas mais eficazes (INSS, 2016).

A atuação do Serviço Social no INSS, portanto, não se resume a uma função burocrática, mas está imbuída de um caráter educativo, político e técnico. Como afirma Netto (2011, p. 112), "o assistente social, ao atuar na Previdência, está em constante embate com as contradições do capital, mediando interesses entre o Estado e a população trabalhadora, numa perspectiva de fortalecimento da cidadania".

No cenário atual de reformas previdenciárias, como a EC nº 103/2019, que alterou significativamente as regras de acesso e concessão de benefícios, a atuação do Serviço Social torna-se ainda mais necessária, pois os profissionais são chamados a atuar diante de novas vulnerabilidades e exclusões. Os impactos da lógica neoliberal, com cortes de direitos e políticas de austeridade fiscal, exigem uma prática profissional crítica, que vá além do assistencialismo e reafirme a seguridade social como direito e não como favor (BEHRING, 2011).

É importante destacar que a luta do Serviço Social na Previdência Social também se expressa na defesa do caráter público e universal dessa política. Em tempos de tentativas de privatização ou de transferência de responsabilidades para o mercado, o profissional deve se posicionar firmemente contra a mercantilização dos direitos sociais, atuando com base na ética e na responsabilidade social.

Dessa forma, o Serviço Social no INSS representa uma importante trincheira de luta pela efetivação dos direitos previdenciários e pela ampliação da cidadania. A consolidação da Matriz Teórico-Metodológica como instrumento de fortalecimento da prática profissional aponta para a necessidade permanente de formação crítica, articulação com movimentos sociais e resistência às políticas de desmonte do Estado.

A Política Previdenciária Brasileira e a Atuação do Assistente Social: Entre a Garantia de Direitos e os Desafios da Seguridade Social

A política previdenciária brasileira é um dos pilares da seguridade social, ao lado da saúde e da assistência social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. Sua função essencial é assegurar proteção ao trabalhador diante de riscos sociais como desemprego involuntário, invalidez, doença, idade avançada e morte. Nesse cenário, a atuação do assistente social é estratégica e necessária para efetivar a cidadania e garantir o acesso aos direitos sociais, especialmente diante das transformações e desafios que esse campo enfrenta.

O Serviço Social está inserido na previdência desde a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), mas sua atuação ganhou força e organicidade com a criação do

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A partir da Constituição de 1988 e da consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social, a profissão passou a exercer uma atuação crítica, voltada para a defesa dos direitos da classe trabalhadora e o fortalecimento do sistema público de seguridade (IAMAMOTO, 2004).

De acordo com o CFESS (2010), a atuação do assistente social na previdência é norteada por princípios como o respeito à dignidade humana, o fortalecimento do usuário como sujeito de direitos e o compromisso com a transformação social. Dentro do INSS, o profissional realiza atendimentos individuais e coletivos, elabora pareceres e estudos sociais, desenvolve ações educativas e produz conhecimento sobre a realidade dos usuários da previdência social.

Além disso, a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS, implantada em 2009, reforça o compromisso da categoria com uma atuação crítica, investigativa e tecnicamente fundamentada. Segundo o INSS (2016), essa matriz organiza a prática profissional a partir de três dimensões interligadas: a dimensão técnico-operativa**,** a dimensão ético-política **e** a dimensão teórico-metodológica. Ela orienta os profissionais a analisar as expressões da questão social com base na totalidade da realidade, propondo respostas que não se limitem a soluções imediatistas ou meramente burocráticas.

A prática cotidiana do assistente social, portanto, vai além do atendimento técnico. Ele também assume o papel de educador social, contribuindo para a ampliação do acesso à informação e à conscientização sobre os direitos previdenciários. Isso é fundamental em um cenário de constantes reformas, onde mudanças na legislação (como a Emenda Constitucional nº 103/2019) impõem restrições e dificultam o acesso aos benefícios, especialmente para os segmentos mais vulneráveis da população.

Como afirma Behring (2011, p. 78), "o desmonte da seguridade social, via reformas neoliberais, compromete o acesso aos direitos sociais, exigindo dos profissionais uma postura crítica e ativa na defesa da democracia e da cidadania". Nesse contexto, o assistente social atua como mediador entre o Estado e o cidadão, buscando minimizar as desigualdades e garantir a efetividade dos direitos previstos constitucionalmente.

Ainda que enfrente desafios como a precarização das condições de trabalho, a sobrecarga de demandas e os impactos das políticas de austeridade, a presença do Serviço Social na política previdenciária continua sendo uma ferramenta essencial de resistência e transformação social. O profissional precisa, constantemente, aliar o domínio técnico à consciência

crítica e ao compromisso ético, sendo agente de fortalecimento da seguridade social como política pública universal.

Em suma, a atuação do assistente social na previdência é uma prática complexa e desafiadora, mas profundamente necessária. Trata-se de uma atuação que reafirma diariamente o sentido da política social como direito, e não como favor, e que contribui significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática.

Considerações Finais

A trajetória da proteção social no Brasil é marcada por avanços e retrocessos, em constante tensão entre projetos de universalização dos direitos sociais e iniciativas que promovem a seletividade e a privatização dos serviços públicos. O processo de americanização da política previdenciária brasileira, especialmente nas décadas anteriores à Constituição de 1988, revelou-se um modelo excludente, que buscava atrelar direitos sociais às dinâmicas do mercado e à lógica do capital, em detrimento das necessidades da população trabalhadora.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico na garantia de direitos sociais e na consolidação da seguridade social como um sistema público, universal e descentralizado. No entanto, as contradições herdadas dos períodos anteriores, especialmente aquelas vinculadas à presença do setor privado e à lógica neoliberal, continuam a desafiar a efetivação plena desses direitos.

Neste contexto, a atuação do Serviço Social no âmbito da Previdência Social se mostra fundamental para mediar essas contradições e garantir que os direitos previdenciários não sejam reduzidos a privilégios ou mercadorias. O trabalho do assistente social no INSS, fundamentado na Matriz Teórico-Metodológica da instituição, é expressão concreta do compromisso ético-político da profissão com a justiça social, a equidade e a dignidade da pessoa humana.

A prática profissional se dá em um cenário de intensas transformações nas políticas sociais, o que exige uma atuação crítica, propositiva e tecnicamente qualificada. O assistente social é, nesse sentido, um agente estratégico na luta pela manutenção e ampliação dos direitos previdenciários, assumindo a função de educador social, analista de políticas públicas e defensor dos usuários frente ao Estado.

Diante dos desmontes recentes promovidos por reformas regressivas, como a Emenda Constitucional nº 103/2019, torna-se ainda mais urgente fortalecer o papel do Serviço Social

na Previdência como instrumento de resistência e transformação. A defesa da seguridade social como política pública e direito de cidadania é uma tarefa permanente, que deve mobilizar não apenas os profissionais do campo social, mas toda a sociedade brasileira.

Portanto, o Serviço Social na Previdência não apenas presta serviços técnicos e administrativos, mas atua politicamente em defesa da classe trabalhadora e da justiça social, reafirmando diariamente o projeto profissional comprometido com os princípios democráticos e com a emancipação dos sujeitos sociais.

Referências

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jun. 2025.

CATTANI, A. D.; HOLZMANN, L. **Trabalho e proteção social**. São Paulo: Cortez, 2008.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Previdência Social**. Brasília: CFESS, 2010.

DRAIBE, S. M. **As políticas sociais do regime militar brasileiro: desenvolvimento e autoritarismo**. Cadernos CEBRAP, São Paulo, n. 31, p. 5-45, 1989.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Matriz teórico-metodológica do Serviço Social do INSS**. Brasília: INSS, 2016.

LAURELL, A. C. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 49, p. 6-14, 1995.

MOTA, A. E. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2009.

MOTA, A. E.; BARROS, D. D. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

SILVA, M. K. **A política social no Brasil: fundamentos e desafios contemporâneos**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVA, M. K. **A política social no Brasil: fundamentos e desafios contemporâneos**. Campinas: Autores Associados, 2007.